



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação pretendida, mediante a análise da necessidade administrativa, das possíveis soluções disponíveis no mercado e da alternativa que melhor atenda ao interesse público, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável, visando atender às demandas do Município de Urubici/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a futura contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos e demais itens destinados à realização de eventos promovidos pela Administração Municipal, compreendendo, entre outros, estruturas metálicas, sistemas de sonorização, iluminação técnica e cênica, painéis de LED, geradores de energia, brinquedos, bem como os serviços de transporte, montagem, instalação, operação, quando aplicável, e desmontagem, visando atender às demandas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, conforme suas necessidades durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.2. A necessidade da contratação decorre da inexistência de estrutura própria compatível, equipamentos especializados e equipe técnica qualificada para a execução dos serviços objeto da presente contratação. Tais serviços são essenciais para garantir a realização dos eventos oficiais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, institucionais e demais ações promovidas pela Administração Municipal, que integram o calendário anual de atividades e possuem relevante interesse público, contribuindo para o fortalecimento da cultura, do turismo, do esporte, da integração comunitária e da oferta de serviços



à população. Nesse contexto, a contratação da solução mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para assegurar a continuidade das ações institucionais e o adequado atendimento das demandas dos órgãos participantes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual?

()SIM (X)NÃO;

2.2 O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.1.1 Habilitação jurídica

3.1.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



3.1.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.1.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3.1.1.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.1.1.7 Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPM) da Controladoria Geral da União, emitida no seguinte endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br>.

4 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),



referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

4.7 Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

5 Qualificação Econômico-Financeira e outras:

5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos



90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.2 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso.

6 CAPACIDADE TÉCNICA

6.1. Em razão da natureza e da complexidade operacional dos serviços, será necessária a exigência de qualificação técnica da futura contratada, de forma a demonstrar experiência compatível com a execução do objeto, garantindo a adequada prestação dos serviços, a segurança das estruturas e equipamentos, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a regular realização dos eventos promovidos pela Administração Municipal.

6.2. Os critérios objetivos de habilitação, a forma de comprovação da qualificação técnica e os demais requisitos para participação no certame serão definidos no Termo de Referência e no Edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos e demais itens destinados à realização de eventos promovidos pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes, incluindo o fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, instalação, operação, quando aplicável,



manutenção durante a utilização e desmontagem, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

7.2. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação do respectivo órgão requisitante, observados os prazos, locais, quantitativos e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, de acordo com a programação dos eventos e as necessidades da Administração.

7.3. A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de uso, mão de obra técnica qualificada e todos os recursos materiais e operacionais necessários à adequada execução do objeto, observando as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e demais legislações aplicáveis, de modo a garantir a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos participantes.

7.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para a presente contratação, por proporcionar maior flexibilidade na execução dos serviços, possibilitar o atendimento das demandas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes conforme sua efetiva necessidade, otimizar a aplicação dos recursos públicos, padronizar as contratações e reduzir custos administrativos decorrentes da realização de procedimentos licitatórios repetitivo

8 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

8.1 A quantidade estimada visa atender as demandas da, do MUNICÍPIO DE URUBICI, DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DEMAIS SECRETARIAS e foi definida com base na necessidade da mesma, de modo que a quantidade que será adquirida é suficiente para atender as demandas do município.



URUBICI PREFEITURA

LOTE 001

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Locação	03	Iluminação de Grande Porte: 12 canhões LED 54x3W RGBWA; 01 mesa de luz DMX 1024; 01 main power trifásico; 01 máquina de fumaça; 06 moving beam 230 7R; 02 mini brut quádruplo; 01 técnico de iluminação durante todo o evento; kit completo de cabeamento.	R\$ 3.352,00	R\$ 10.056,00
02	Locação	33	Sistema de Sonorização Fly: 04 caixas fly; 04 caixas de grave; 06 subwoofers 1.600W; mesa de som; periféricos (equalizador, compressor e processador); 02 retornos para cantores; 04 microfones com fio; 04 microfones direcionais; transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos e divisórias modulares tipo Box Truss ou painel, quando necessárias.	R\$ 4.595,33	R\$ 151.645,89
VALOR TOTAL DO LOTE 001 R\$ 161.701,89					
LOTE 002					
03	Locação	05	Gerador de Energia Silencioso, potência mínima de 180 KVA, trifásico, destinado ao fornecimento de energia elétrica temporária para eventos públicos.	R\$ 3.493,00	R\$ 17.465,00



URUBICI PREFEITURA

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE 002 R\$ 17.465,00					
LOTE 003					
04	Locação	50	Tenda Chapéu de Bruxa Branca medindo 10 x 10 metros, altura mínima de 3 metros, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e divisórias modulares tipo Box Truss ou painel quando necessário, com fechamentos nos quatro lados conforme solicitação e canaletas para emendar tendas.	R\$ 2.959,40	R\$ 147.970,00
05	Locação	10	Tenda 5 x 5 metros , altura mínima de 3 metros, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e divisórias modulares tipo Box Truss ou painel quando necessário. fechamentos nos quatro lados conforme solicitação, e canaletas para emendar tendas.	R\$ 1.868,60	R\$ 18.686,00
06	Locação	07	Palco Móvel Coberto medindo 10 x 8 metros, com altura de 1,50 m, estrutura treliçada para iluminação e sonorização, escada lateral, guarda-corpo, fechamento lateral em tecido preto e piso totalmente nivelado.	R\$ 9.500,00	R\$ 66.500,00
08	Locação	500 metros	Gradil Metálico de Contenção , incluindo transporte, montagem e	R\$ 33,90	R\$ 16.950,00



URUBICI PREFEITURA

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			desmontagem, em módulos padrão de 2 x 1 m ou 3 x 1 m.		
09	Locação	400 metros	Tablado com altura de 20 cm, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	R\$ 72,33	R\$ 28.933,33
07	Locação	02	Container Reefer Modificado de 20 pés (6,06 x 2,44 m) , climatizado, destinado à utilização como camarim, sala de apoio ou espaço administrativo temporário durante eventos promovidos pela Administração Municipal, incluindo transporte, instalação e retirada.	R\$ 5.230,00	R\$ 10.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE 003 R\$ 289.499,33					
<u>LOTE 004</u>					
10	Locação	02	Container sanitário: Modelo luxo (02) , dividida em dois módulos, um masculino e um feminino, 5 em cada lado, iluminação interna, pia de louca, com dispenser desabonete liquido e papel toalha na parte externa, ossanitarios em louca com sistema de descarga, acesso a água energia. Higienização durante o evento com funcionário fazendo limpeza e reposição efetiva durante todo o	R\$ 5.659,57	R\$ 11.319,13



URUBICI PREFEITURA

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			evento dos materiais, sendo papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, aprovado pela Secretaria de Turismo. Contando com toda a parte hidraulica e esgoto, contandocaixa dejetos.		
11	Locação	20	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL - Características técnicas: Locação de banheiro químico individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,10 de frente x 1,10 de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com placa de identificação de masculino.	R\$ 294,68	R\$ 5.893,53
12	Locação	08	LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL - Locação de Lavatório portátil fabricado em polipropileno com capacidade de reservatório mínimo de 420 litros. deverá ser equipado com 02 saboneteiras, 04 torneiras, 02 suportes para papel toalha e calha para captação da água utilizada a contratada será responsável pelo fornecimento do	R\$ 316,35	R\$ 2.530,83



URUBICI PREFEITURA

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			sabonete liquido, papel toalha, transporte e substituição de peças (torneiras, registros etc.) que forem necessários para seu ideal funcionamento.		
13	Locação	20	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTATIL - Características técnicas: Locação de banheiro químico individual portatil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,10 de frente x 1,10 de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com placa de identificação de feminino.	R\$ 294,68	R\$ 5.893,53



URUBICI PREFEITURA

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Locação	04	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PORTATIL - Caracteristicas tecnicas: - Locacao de banheiro quimico individual, portatil, para portadores de necessidade especiais, usuarios de cadeiras de rodas, com montagem, manutencao diaria e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensoes pa-droes, que permitam a movimentacao da cadeira de rodas do usuario no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessorios de seguranças que atendam as exigencias previstas em normas tecnicas aprovadas pelos orgaos oficiais competentes, caixa de dejetos, porta papel higienico, fechamento com identificacao de ocupado, com placa de identificacao de masculino e feminino	R\$ 334,27	R\$ 1.337,09
VALOR TOTAL DO LOTE 004 R\$ 26.974,12					



URUBICI PREFEITURA

LOTE 005

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Locação	15	CAMAS ELÁSTICAS DE TAMANHO: 4,27M. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO	R\$ 318,47	R\$ 4.777,10
16	Locação	10	PISCINA DE BOLINHAS/C ESCO. DIMENSÕES: 1,50 M X 1,50 M.	R\$ 330,79	R\$ 3.307,93
17	Locação	10	TOBOGÃ GIGANTE INFLAVEL DIMENSÕES: 6,5M COMP. X 4,0M LARG. X 5,0M ALT.	R\$ 488,63	R\$ 4.886,30
VALOR TOTAL DO LOTE 005 R\$ 12.971,33					
VALOR GLOBAL GERAL ESTIMADO DE TODOS OS LOTES R\$ 508.611,68					

8.2 Para a presente contratação, foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com base em valores praticados em contratações similares por outros entes públicos e também em cotações atualizadas junto ao mercado local e regional, cujo toda pesquisa, links id de contratação seguem em anexo ao presente estudo, conforme prevê o art.23 § 1º I e II da Lei Federal 14.133/21.

8.3 A média dos valores obtidos servirá como base para composição do valor estimado da licitação, garantindo maior aderência à realidade do mercado, observância ao princípio da economicidade e adequação orçamentária. Os valores aqui expostos encontram-se nos orçamentos detalhados, com os itens e respectivos valores médios, anexo a este documento.



9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1 A presente contratação foi estruturada em cinco lotes, agrupando itens de mesma natureza, finalidade e características operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.2 O agrupamento adotado decorre da necessidade de compatibilizar equipamentos e serviços que são executados de forma integrada durante a realização dos eventos promovidos pela Administração Municipal. A contratação por lotes reduz a fragmentação da execução contratual, facilita o gerenciamento e a fiscalização, minimiza conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos e contribui para maior eficiência logística nas etapas de transporte, montagem, operação e desmontagem das estruturas.

9.3 Além disso, a divisão em lotes preserva a competitividade do certame, uma vez que cada lote reúne objetos pertencentes ao mesmo segmento de mercado, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada área de atuação, sem exigir que um único fornecedor possua capacidade para executar a totalidade do objeto licitado.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por lotes representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, conciliando ampla competitividade com eficiência na execução contratual e adequada gestão dos serviços.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar a disponibilidade de estruturas, equipamentos e serviços especializados necessários à realização dos eventos promovidos pelo órgão



gerenciador e pelos órgãos participantes, garantindo infraestrutura adequada, segurança, qualidade e eficiência na execução das atividades, em conformidade com as necessidades institucionais e o interesse público.

10.2. A contratação busca proporcionar maior eficiência no planejamento e na execução dos eventos públicos, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as demandas sejam atendidas de forma ágil, organizada e conforme a efetiva necessidade da Administração, reduzindo o tempo de resposta e evitando contratações emergenciais.

10.3. Espera-se, ainda, obter a padronização dos serviços e da infraestrutura disponibilizada nos eventos, assegurar a compatibilidade técnica entre os equipamentos utilizados, otimizar a gestão e a fiscalização contratual, bem como racionalizar a aplicação dos recursos públicos por meio da contratação conforme a demanda, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

10.4. A solução também contribuirá para o fortalecimento das ações culturais, esportivas, educacionais, turísticas, recreativas e institucionais desenvolvidas pelo Município, proporcionando melhores condições para a realização de eventos destinados à população, fomentando o turismo, incentivando a cultura local, promovendo a integração comunitária e impulsionando o desenvolvimento econômico e social.

10.5. Por fim, pretende-se assegurar a continuidade das ações promovidas pela Administração Municipal, com a contratação de empresa especializada apta a executar os serviços com qualidade, segurança, responsabilidade técnica e observância às normas aplicáveis, garantindo a adequada prestação dos serviços durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.



11 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se revela tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública, mostrando-se apta a atender de forma eficiente às necessidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

11.2. Restou demonstrado que a solução proposta atende ao interesse público, permitindo a realização de eventos oficiais, culturais, esportivos, turísticos, recreativos e institucionais com infraestrutura adequada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e da boa gestão dos recursos públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

11.3. Verificou-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui a alternativa mais adequada para o atendimento das demandas estimadas, considerando a natureza eventual e variável das contratações, proporcionando maior flexibilidade, racionalização dos gastos públicos e eficiência na gestão contratual.



URUBICI PREFEITURA

11.4. Diante do exposto, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização do competente procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Urubici, 03 de agosto de 2026.

FABRÍCIO DE MEDEIROS MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER